



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

APROVADO 30/10/23 PROJETO DE LEI N.º 3.427/2023

V. Henrique Rossi Júnior
Presidente
ok
Vice-Presidente Flávia
19 Sessão OROINÁCIA
Secretário(a)

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES E NEFROPATIA DIABÉTICA EM PACIENTES DIABÉTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Ouro Fino, a Política de Prevenção e Combate às Amputações e Nefropatia Diabética em Pacientes Diabéticos, decorrentes desta doença, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

Art. 2º - A Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos tem como diretrizes:

I - instituir o direito ao portador de diabetes, em toda a rede de saúde pública, privada e filantrópica do município, de ter os pés examinados em toda consulta médica, independente da especialidade com encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, inclusive crianças;

II - desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações;

III - desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de alterações desencadeadas pela nefropatia diabética em pacientes diabéticos que possam levar ao estágio mais avançado da doença;

IV - assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;

V - treinar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético, promover a disseminação de informação e o debate a respeito da importância de cuidar dos pés juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

VI - estimular por meio de campanhas anuais a necessidade do autoexame dos pés e de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção à saúde visando a detecção do diabetes;

VII - Estimular por meio de campanha anual a necessidade da realização de exame de urina e exames específicos para a detecção de alterações desencadeados pelo desenvolvimento da nefropatia nas unidades e centros especializados de atenção à saúde a detecção do diabetes;

VIII - afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolas, igrejas, pontos de atendimento ao público da administração pública de maneira permanente, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes portadores de diabetes, bem como, afixar cartazes com informações sobre a nefropatia considerando ser um problema pouco conhecido;

IX - realizar uma campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras, debates, inserção de conteúdo escolar e ações de abordagem para exames dos pés em toda a rede municipal, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas

Art. 3º - As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número de pessoas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 26 de setembro de 2023.


Paulo Henrique Chiste Da Silva
Vereador –PL



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

O Brasil registra a marca de 43 amputações de membros inferiores por dia, decorrentes de complicações da doença diabetes.

Logo, prevenção e autocuidado são palavras-chave quando se fala em diabetes. Isso porque, na maioria das vezes, não há manifestação de sintomas ou mal-estar no paciente, acendendo um sinal de alerta para as possíveis complicações de saúde geradas pela doença.

Por isso, no Dia Mundial de Combate ao Diabetes, dia (14/11), o Ministério da Saúde reforça a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento adequado para controle da doença no país.

Causada pela produção insuficiente ou resistência à insulina, hormônio que regula a glicose no sangue e garante energia para o organismo, a diabetes esteve, em 2018, entre as cinco principais causas de morte no Brasil, atualmente soma-se mais de 13 milhões de pessoas vivendo com a doença.

A Sociedade Brasileira de Diabetes mostrou que, de 311 diabéticos, 65% nunca tiveram seus pés examinados. Apesar de o diabetes ser conhecido como uma "doença traiçoeira", a IDF estima que a maioria dos casos de úlceras evoluídas tem prevenção. Segundo a instituição, 85% das amputações poderiam ser evitadas.

Logo, contra a amputação, temos que políticas públicas trazem avanços consideráveis a quem adquire a doença e, pensando nisso, proponho o presente projeto de lei que busca introduzir a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, possibilitando a diminuição dos terríveis males a saúde dos diabéticos, através da detecção prévia da doença, de análise e tratamento adequado dos pacientes, no Município de Ouro Fino, razão pela qual, conto com sua aprovação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 26 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a blue oval.

Paulo Henrique Chiste Da Silva
Vereador –PL